



INDICAÇÃO Nº 100/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 29 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

O acesso ininterrupto a medicamentos é um pilar fundamental para a garantia do direito à saúde e para a eficácia dos tratamentos médicos, especialmente aqueles decorrentes de atendimentos de urgência e emergência.

Atualmente, constata-se que as farmácias e drogarias de natureza privada em nosso município encerram suas atividades diárias por volta das 22h, o que resulta em um período considerável, sobretudo noturno e em finais de semana e feriados, em que a população fica sem opção para a aquisição de medicamentos.

Essa realidade impõe dificuldades aos munícipes que, porventura, necessitem de medicação após consultas no Pronto Atendimento Municipal ou em outras situações emergenciais fora do horário comercial. A impossibilidade de adquirir um medicamento prescrito com urgência pode agravar quadros clínicos, gerar ansiedade e comprometer a pronta recuperação do paciente.

Considerando o exposto, e em consonância com o dever do Poder Público de zelar pela saúde da população, indico ao Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que avalie a viabilidade e determine a implementação das seguintes ações:

- Criação de uma Farmácia Pública Municipal com regime de funcionamento de 24 horas por dia, durante os sete dias da semana.
- Que a localização desta farmácia seja, preferencialmente, nas imediações do Pronto Atendimento Municipal, de modo a facilitar o acesso imediato aos medicamentos por parte dos pacientes atendidos naquela unidade de saúde.


Antônio Longuinho
Vereador

